



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI Nº 2.510/2020

**Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Maria do Socorro Tavares**, a Rua Projetada T-22, no bairro Bela Vista, neste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2020.

**Argemiro Sampaio Neto**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA  
IMPrensa OFICIAL  
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO  
PUBLICADO EM  
23/09/2020 DOL No 705 Ano X  
facinto 1039  
Servido / Mat.

Avenida Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE

RECEBIDO  
23/09/2020  
Samira Helena  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

